

#### Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

Processo Origem no: SES-PRC-2020/43025

Processo SES-PRC-2021/52538

Processo SEI nº: 024.00029598/2023-36

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/11/2020 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA - AME CARAPICUÍBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.943.754-6, CPF n° 353.542.676-68, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" -CEJAM ', qualificado como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 - Liberdade, São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por Diretor Presidente Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e Diretor Financeiro Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº: SES-PRC-2020/43025, fundamentada no § 1° do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos

### AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA - AME CARAPICUÍBA,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

#### **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto desconto pelo descumprimento do <u>Indicador de Produção</u> – Consulta Médica/Cirurgia Ambulatorial Menor no 2º Semestre de 2023 e <u>Indicador de Qualidade</u> – Acompanhamento de Cirurgias Monitoradas no 4º Trimestre de 2023, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA.** O desconto será feito em 3 parcelas a partir de maio de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

### DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

## <u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u> PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do desconto na importância de R\$ 800.168,52 (Oitocentos mil, cento e sessenta oito reais e cinquenta dois centavos) a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.287.734,48 (Nove milhões, duzentos e oitenta sete mil, setecentos e trinta quatro reais e quarenta oito centavos), que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, até julho de 2024, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

#### **CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	CUSTEIO	TA 02/24 Desconto	Total
Janeiro	R\$ 1.441.129,00	-	R\$ 1.441.129,00
Fevereiro	R\$ 1.441.129,00	-	R\$ 1.441.129,00
Março	R\$ 1.441.129,00	-	R\$ 1.441.129,00
Abril	R\$ 1.441.129,00	-	R\$ 1.441.129,00
Maio	R\$ 1.441.129,00	R\$ - 266.722,84	R\$ 1.174.406,16
Junho	R\$ 1.441.129,00	R\$ - 266.722,84	R\$ 1.174.406,16
Julho	R\$ 1.441.129,00	R\$ - 266.722,84	R\$ 1.174.406,16
Agosto	-	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	-	-	-
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
TOTAL	R\$ 10.087.903,00	R\$ -800.168,52	R\$ 9.287.734,48

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

## CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO.

# CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

# CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JANETE MACÜLEVICIUS
DIRETOR PRESIDENTE

EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO
DIRETOR FINANCEIRO

Testemunhas:

1)\_Nome: Ana Estela Garcia Leandro

RG.: 22.937.792-0

2)Nome: Edineuza Maria da Sena Soares

RG.: 38.622.451-1



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS**, **Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **EDINEUZA MARIA DA SENA SOARES**, **Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Garcia Leandro**, **ASSESSOR TÉCNICO III**, em 22/04/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 23/04/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0025580760">0025580760</a> e o código CRC 9B1147A1.